LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2023

INSTITUI O "PROGRAMA BIKE SAUDÁVEL" COM A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ROBERTO CARLOS SOARES, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso IV do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº 015, de 09 de setembro de 2021, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Magro, o Programa Bike Saudável, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

Art.2º O PROGRAMA BIKE SAUDÁVEL tem com objetivos:

I – estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;

II – criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

III – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;

IV – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população;

Art.3º O estacionamento para bicicletas – bicicletário – não poderá ocupar mais de 30% (trinta por cento) do total do espaço do estacionamento de motos.

Parágrafo único. Os bicicletários serão destinados exclusivamente aos ciclistas, aos quais caberá ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte para estacionamento.

Art.4º A pessoa jurídica participante do PROGRAMA BIKE SAUDÁVEL será denominada de "empresa Amiga do Ciclista" e será responsável pela doação do suporte para o estacionamento de bicicletas.

Parágrafo Único. A empresa que aderir ao Programa poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Campo Magro, 1º de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS SOARES
Vice-Presidente

Autoria do Poder Legislativo Municipal
Vereador: Professor Valdir Costa,
Vereador: Chiquinho do Povo e
Vereador: Marcio Bosa.